



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**  
COM UM OLHAR DE FUTURO

**PORTARIA Nº 055 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015**

**Ementa:** Dispõe nomeação dos membros do Conselho Fiscal e Administrativo - CFA do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES – **PREVIMIL**, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.240 de 23 de janeiro de 2015 e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 1.240 de 23 de janeiro de 2015 e etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO - CFA do Fundo de Previdência Municipal de Milagres – **PREVIMIL**:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**TITULARES:**

- MARCELINO OLIVEIRA SANTOS - MATRÍCULA Nº 162885-2  
PROCURADOR GERAL
- LUIZ LEITE RAMALHO NETO – MATRÍCULA Nº 163205-1  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SUPLENTES:**

- FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO – MATRÍCULA Nº 163204-3  
CHEFE DE GABINETE
- MARIA LÍGIA LEITE MORAIS – MATRÍCULA Nº 163080-6  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**

**TITULAR:**

- CÍCERO FERNANDO SAMPAIO GOMES –  
VEREADOR

**SUPLENTE:**

- JOSÉ ROBERTO ALVES SILVA  
VEREADOR

**III – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS:**

**TITULARES:**

- JOSÉ ALMEIDA APRÍGIO DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 062273-7  
FISCAL DE CONTROLE URBANO
- ANA MARIA BARBARA LIMA – MATRÍCULA Nº 160338-8  
PREFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA III – ESPECIALISTA



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**  
COM UM OLHAR DE FUTURO

---

**SUPLENTES:**

- FRANCISCA DILZA BATISTA DE FIGUEIREDO – MATRÍCULA Nº 051895-6  
PREFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA III – ESPECIALISTA
- ANA HELEONEYRE TAVARES DE MENDONÇA – MATRÍCULA Nº 161429-0  
PREFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II – GRADUADA

IV – REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTA:

**TITULAR:**

- MARIA LIA MOREIRA SANTANA – MATRÍCULA Nº 160520-8  
APOSENTADA

**SUPLENTE:**

- FRANCISCA BELÉM GOMES – MATRÍCULA Nº 160377-9  
APOSENTADA

Art. 2º - Os membros de que tratam a presente Portaria, terão atribuições conforme previsto na Lei Municipal nº 1.240 de 23 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Gabinete do Prefeito Municipal de Milagres, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro ano de dois mil e quinze (2015).

HELLOSMAN SAMPAIO DE LACERDA  
PREFEITO MUNICIPAL